ITEM DE PAUTA	6.7
INTERESSADO	Patricia Sofal Costa Máximo Lima
ASSUNTO	Aprecia e decide sobre o recurso ao Auto de Infração nº 1000059912/2017.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG - DPOMG Nº 0111.6.7/2021

Aprecia e decide sobre o recurso ao Auto de Infração nº 1000059912/2017.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 23 de fevereiro de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso LXV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre julgamento, em segunda instância, de processos de fiscalização do exercício profissional, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando o Auto de Infração nº 1000059912/2017, lavrado em desfavor de Patricia Sofal Costa Máximo Lima, com infração capitulada no artigo 45 da Lei 12.378/2010 e penalidade, no artigo 50 da Lei 12.378/2010 e no inciso IV do artigo 35 da Resolução CAU/BR Nº 22;

Considerando que compete especificamente à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG – CEP deliberar sobre os processos administrativos de auto de infração;

Considerando que a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG – CEP, decidiu pela manutenção da autuação e aplicou a penalidade de multa de 300% (trezentos por cento) vezes o valor do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

Considerando a interposição de recurso pela parte interessada;

Considerando a nomeação da Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo para apresentar relatório e voto;

Considerando, assim, o seu relatório e voto por manter o Auto de Infração nº 1000059912, lavrado em face da Arquiteto e Urbanista PATRICIA SOFAL COSTA MAXIMO LIMA, CPF nº 031.495.506-29, e Aplicação da multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa de RRT, segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR;

DELIBEROU:

- 1. **Aprovar** o relatório e voto da Conselheira Relatora pela manutenção da autuação e aplicação de multa de de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa de RRT.
- 2. Encaminhar à Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro, Ilara Rebeca Duran de Melo, João Paulo Alves de Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Matheus Lopes Medeiros, Michela Perigolo Rezende, Rafael Decina Arantes, Rosilene Guedes Souza e Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres; 00 (zero) votos contrários; 01 (uma) abstenção do Conselheiro Sérgio Myssior; 01 (uma) ausência do Conselheiro João Henrique Dutra Grillo.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

Arquiteta e Urbanista Maria Edwiges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG

111ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	х			
2	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	х			
3	CLAUDIA ALKMIM GUIMARAES TEIXEIRA	SUPLENTE	х			
4	CECILIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	х			
5	FABIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	х			
6	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	х			
7	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO	TITULAR	х			
8	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	х			
9	ILARA REBECA DURAN DE MELO	TITULAR	х			
10	JOAO HENRIQUE DUTRA GRILLO	TITULAR				х
11	JOAO PAULO ALVES DE FARIA	TITULAR	х			
12	LUCAS LIMA LEONEL FONSECA	TITULAR	х			
13	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA VELOSO	TITULAR	х			
14	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	х			
15	MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	TITULAR	х			
16	MATHEUS LOPES MEDEIROS	SUPLENTE	х			
17	MICHELA PERIGOLO REZENDE	TITULAR	х			
18	RAFAEL DECINA ARANTES	TITULAR	х			
19	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	х			
20	SERGIO LUIZ BARRETO CAMPELLO CARDOSO AYRES	TITULAR	х			
21	SERGIO MYSSIOR	TITULAR			x	

Histórico da votação:
Reunião: 111ª Sessão Plenária Ordinária Data: 23/02/2021
Matéria em votação: 6.7. Proposta de Deliberação Plenária que aprecia e decide sobre o recurso ao Auto de Infração nº 1000059912/2017. Protocolo SICCAU nº 729239/2018. Interessado: Patricia Sofal Costa Máximo Lima. Conselheira Relatora: Cecília Maria Rabelo Geraldo. Origem: CEP;
Resultado da votação: Sim (19) Não (00) Abstenção (01) Ausências (01) Total (21)
Ocorrências:
Secretária da Sessão: Adriana Valadares Santos
Presidente da Sessão: Maria Edwiges Sobreira Leal